

**CHECKLIST'S DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO CRT
CONSÓRCIO PÚBLICO**

DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS	FUNDAMENTO LEGAL	SIM	NÃO
1. Certidão de Regularidade Fiscal da Secretaria da Fazenda Estadual de Pernambuco;	Art. 3º, III, “a” da Portaria SCGE/SEFAZ/SEPLAG nº 01/17		
2. Certidão de Regularidade de Prestação de Contas à SCGE;	Art. 3º, III, “b” da Portaria SCGE/SEFAZ/SEPLAG nº 01/17		
3. Publicação do Relatório de Gestão Fiscal (*);	Art. 3º, III, “c” da Portaria SCGE/SEFAZ/SEPLAG nº 01/17		
4. Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (*);	Art. 3º, III, “d” da Portaria SCGE/SEFAZ/SEPLAG nº 01/17		
5. Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal relativa a tributos e à Seguridade Social;	Art. 3º, III, “e” da Portaria SCGE/SEFAZ/SEPLAG nº 01/17		
6. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF;	Art. 3º, III, “f” da Portaria SCGE/SEFAZ/SEPLAG nº 01/17		
7. Inscrição e situação cadastral do Consórcio Público no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	Art. 3º, III, “g” da Portaria SCGE/SEFAZ/SEPLAG nº 01/17		
8. Declaração emitida pelo Presidente do Consórcio Público de que não se encontra em mora e nem em débito perante órgãos ou entidades da Administração Pública, direta ou indireta, inclusive fundacional (*);	Art. 3º, III, “h” da Portaria SCGE/SEFAZ/SEPLAG nº 01/17		
9. Declaração emitida pelo Presidente do	Art. 3º, III, “i” da Portaria		

Consórcio Público de que atende ao disposto nos arts. 48 e 48-A da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (*).	SCGE/SEFAZ/SEPLAG nº 01/17		
10. Estatuto Social do Consórcio Público atualizado e registrado;	Art. 3º, III, “l” da Portaria SCGE/SEFAZ/SEPLAG nº 01/17		
11. Ata da assembleia que elegeu o Presidente do Consórcio Público;	Art. 3º, III, “l” da Portaria SCGE/SEFAZ/SEPLAG nº 01/17		
DOCUMENTOS DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO	FUNDAMENTO LEGAL	SIM	NÃO
1. Cópia do documento de Identificação do Presidente do Consórcio Público (*);	Art. 3º, III, “j” da Portaria SCGE/SEFAZ/SEPLAG nº 01/17		
2. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do Presidente do Consórcio Público (*);	Art. 3º, III, “k” da Portaria SCGE/SEFAZ/SEPLAG nº 01/17		
3. Comprovante de endereço do Presidente do Consórcio Público (*);	-		
4. Instrumento particular de procuração, com firma reconhecida, assinada pelo dirigente máximo, quando for o caso (*).	-		
DOCUMENTOS DO USUÁRIO DO CRT	FUNDAMENTO LEGAL	SIM	NÃO
1. Cópia autenticada do documento de Identificação do usuário do sistema (*);	-		
2. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF (*);	-		
3. Declaração do Presidente do Consórcio Público para autorização da movimentação do Módulo do Cadastro de Regularidade Fiscal (*).	Art. 3º, III, “m” da Portaria SCGE/SEFAZ/SEPLAG nº 01/17		

OBS: Os documentos assinalados com (*) são de envio obrigatório pelos consórcios públicos para cadastro no CRT.